PROJETO DE LEI nº 8183

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.12.36	15.4529139.2024	3.3.90.39	300	R$ 14.000,00
01.12.36	15.4529039.2049	3.3.90.30	310	R$ 176.000,00
01.12.36	15.4529139.2049	3.3.90.39	312	R$ 300.000,00
01.12.36	15.4520018.1004	4.4.90.51	315	R$ 140.000,00
TOTAL				**R$ 630.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do superávit do exercício de 2010, apurado nas contas do Fundo Municipal de Transito – FUMAT, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de fevereiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pelo presente instrumento encaminhamos o projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)"***.

O projeto visa adequar a legislação orçamentária à realidade final do exercício fiscal do ano de 2010, em que nas contas do Fundo Municipal de Trânsito, que tem destinação vinculada, remanesceu o total de R$630.000,00.

Não há como utilizar o dinheiro, nos termos da legislação financeira e contábil sem que exista expressa previsão de seu ingresso nas arcas do Tesouro e previsão também de onde será gasto.

Assim, diante do exposto e considerando a relevância que cerca o projeto de lei, solicitamos aos Nobres Edis que o apreciem e o aprovem com a costumeira celeridade e sapiência que sempre acompanham Vossas Excelências na deliberação dos atos do Poder Legislativo Municipal.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 07 de fevereiro de 2011

OFÍCIO N. 53/2011 - G
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 30999
Data 8 / 2 / 2011
Hora 16:55
Funcionário

Excelentíssimo Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)"***, na forma do artigo 38, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, solicitamos que o projeto de lei seja apreciado em **Regime de Urgência Especial**, conforme o art. 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista que o remanejamento em tela é de extrema importância para regularização da situação orçamentária.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga